



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

CGCMF N.º 78.200.482/0001-10

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL 71
CEP 86985-000 — SARANDI — PARANÁ

DECRETO Nº 180/92

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto nos artigos 17º, 18º e 19º da Lei Municipal nº 03/83.

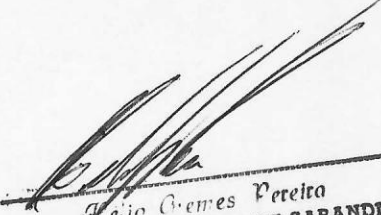
D/E/C/R/E/T/A/

Art. 1º - Fica reestruturado o quadro, de Pessoal suplementar da Prefeitura do Município de Sarandi-Pr., cujas funções, número de vagas e respectivos níveis salariais serão os constantes do anexo I.

Art. 2º - Os valores correspondentes aos níveis salariais serão os constantes do anexo II e serão revistos sempre que a legislação Federal assim determinar, ou no interesse da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 1.992.


Hélio Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

CGCMF N.º 78.200.482/0001-10

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL 71

CEP 86985-000 — SARANDI — PARANÁ

Fl. 01

ADENDO AO DECRETO Nº 180/92

A N E X O I

<u>ORGÃO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>NIVEL SALARIAL</u>
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
Recepcionista	01	IX
Motobista (gabinete)	01	V-A
Secretário da J.S.M.	01	III-A
Escriturário II	05	V-A
Datilógrafo II	05	XV
Datilógrafo III	05	XIX-A
Datilógrafo IV	04	XXI
Atendente B	02	XIV
<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u>		
Auxiliar de Administração	01	II-A
Assessor Administrativos	01	II-A
Escriturário	02	VI
Escriturário I	01	IX
Escriturário III	02	XVIII
Escriturário IV	02	XIX-A
Datilógrafo II	02	XV
Telefonista	01	XV
Recepcionista	01	IX
<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>		
Datilógrafo III	01	XVIII
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
Enc.Div.Exp.Com. e Compras	01	II-B
Enc. da Divisão de Pessoal	01	II-B
Auxiliar de Div. Pessoal	01	VII
Auxiliar da Div. Pessoal I	01	X-B
Escrevente	04	X-A
Escriturário II	03	XI
Escriturário III	05	XVIII
Escriturário IV	05	XIX-A
Datilógrafo II	05	XV
Datilógrafo III	05	XX
Datilógrafo IV	04	XXI
Telefonista	01	XV
Atendente	02	XXII

no alto
Gremes Pereira
MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

CGCMF N.º 78.200.482/0001-10

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL 71
CEP 86985-000 — SARANDI — PARANÁ

Fl. 02

ORGÃO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Nº DE CARGOS

NIVEL SALARIAL

Zeladora I	10	XX
Zeladora II	06	XXI
Vigia Noturno	35	XIX

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Ecn. Div. Trib. e Fiscalização	01	II-B
Escrivão I	02	IX
Escrivão II	02	XI
Escrivão III	04	XVIII
Escrivão IV	05	XIX-A
Escrivão V	03	XXI
Datilógrafo I	03	XII
Datilógrafo II	10	XV
Datilógrafo III	06	XIX-A
Datilógrafo IV	05	XX
Escrevente I	10	X-A
Fiscal	01	V-A
Fiscal I	01	X-A
Fiscal Tributário	04	X-A
Fiscal de Postura	06	XVI
Fiscal de Postura I	05	XX
Contador	01	II-B
Auxiliar de Contabilidade	01	VII
Tesoureiro	01	II-B
Auxiliar de Tesouraria	02	VII
Auxiliar de Tesouraria I	02	X-A
Agente Municipal	01	XI
Motorista (iniciante)	02	XVI-A

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

OBRAS E VIAÇÃO

Encar. Limpeza Pública	01	V-A
Enc. Serv. Rodoviaros Municipais	01	V-A
Enc. de Obras e Viação	01	V-A
Enc. de Serviço de Água	01	II-B
Administrador Geral	01	II-B
Encarregado de Tubulação	01	V-A
Encarregado de Máquinas	01	V-A

[Handwritten signature]
Depto. Ombudsman
MUNICÍPIO DE SARANDI

às fls 03